

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 111/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.168/2014, QUE CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENNO BENDER.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.168/2014, do dia 14 de agosto de 2.014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

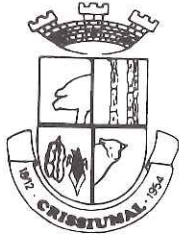
"Art. 1º - Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR BENNO BENDER**, localizada à Rua Inhacorá, nº 325, Centro, Crissiumal RS."

Art. 2º - Os demais artigos e dispositivos da Lei Municipal nº 3.168/2014, do dia 14 de agosto de 2.014, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 01º de janeiro de 2.022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de julho de 2.021.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 111/2021

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva a autorização para alterarmos a nomenclatura da Escola Municipal de Ensino Fundamental BENNO BENDER, que passará a se chamar **ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR BENNO BENDER**

Com a aprovação deste Projeto de Lei ficará criada a partir do dia 01º de janeiro de 2.022 a Escola Cívico-Militar no Município de Crissiumal, que é um conceito de gestão na área cívica. No trato administrativo e pedagógico não haverá interferência dos militares. O cunho que a Escola Cívico Militar se restringe ao apoio dos militares para a infraestrutura física e encaminhamento para a questão cívica, bem como desenvolver nos alunos o civismo e o patriotismo, ou seja, o culto aos símbolos da nossa Pátria onde se constrói os pilares da nacionalidade. E este trabalho será desenvolvido no contraturno. Deixa-se registrado ainda, que os professores terão sua autonomia em sala de aula preservado e o currículo continuará sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Legislação vigente.

Aqui reforça-se que o Civismo e o Patriotismo não se restringem a cantar o Hino Nacional, hastear bandeira ou participar de desfile Cívico, mas sim amar o País, independente de todas as questões que vivenciamos. É lutar pelos interesses coletivos, fazer valer nossos direitos enquanto cidadãos e lutar por mais educação, saúde e segurança, além de praticar a solidariedade. É amar o lugar onde se vive. O Civismo é a essência da Nacionalidade.

Desta forma, estaremos contribuindo também para um Município melhor, honrando onde vivemos e respeitando a todos que lutaram para que este torrão progredisse.

Crissiumal, RS, 29 de julho de 2.021.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal